

REQUERIMENTO Nº , de 2016
(Do Sr. Lucas Vergílio)

Requer, nos termos regimentais, a inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no despacho aposto ao Projeto de Lei nº 4.369, de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme justificação do Projeto de Lei nº 4.369, de 2016, seu objetivo é regular o atendimento oferecido por prestadores de serviços em geral, a saber:

O presente projeto visa a corrigir estas distorções no atendimento aos cidadãos privados da visão e assim minimizar as distorções no atendimento em bancos, cartórios, repartições públicas e nos lugares onde a utilização de senhas para o atendimento se faz necessário, corrigindo assim essa deficiência no atendimento aos desprovidos da visão.

Ao regular aspectos sobre o funcionamento dessas empresas e o modo de atendimento dos prestadores de serviços o projeto merece ter sua análise pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Isso em função do Regimento Interno desta Casa estabelecer, em seu artigo 32, inciso VI, alínea *p*:

p) matérias relativas à prestação de serviços;

Diante do exposto, requeremos a inclusão da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no despacho aposto ao Projeto de Lei nº 4.369, de 2016, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Sala das Sessões, de de 2016.

Lucas Vergílio
Deputado Federal

